



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 231 /PGJM, de 04 de dezembro de 2019.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como no artigo 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no artigo 11, parágrafo único, da Portaria PGR/MPU nº 70, de 29 de setembro de 2015 e, ainda, no artigo 11, parágrafo único, da Portaria nº 139/PGJM, de 9 de agosto de 2017, **resolve**:

Art. 1º Revogar os termos das Portarias PGJM nº 24, de 3 de fevereiro de 2005 e nº 146/PGJM, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Estabelecer que as autorizações para conduzir veículos oficiais do Ministério Público Militar, para servidores não ocupantes dos cargos de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transportes, ou não requisitados para exercerem a função de Motorista, serão analisadas individualmente, pela autoridade máxima do Órgão, quando porventura o interesse público assim o exigir e sempre que presentes os requisitos previstos no Artigo 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSe) do Ministério Público Militar.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME DE CASSIO MIRANDA**, **Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 04/12/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0620843** e o código CRC **E3ED6F33**.

19.03.0000.0009042/2019-93

ASJ0620843v6